



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI 381/2023
DE 22 DE AGOSTO DE 2023

"CONCEDE ABONO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São Miguel aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde em atividade em 2022, em valor não superior a R\$ 942,67 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) por agente, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O abono que trata essa Lei, será paga em única parcela, e os seus recursos são oriundos do Ministério da Saúde e correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE
SERGIPE, 22 DE AGOSTO DE 2023


JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347 - Tel.: (79) 3465-1000 - Fax: (79) 3465-1001 - CNPJ:
13.114.533/0001-46 - CEP: 49.535-000 - Sergipe